Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 51-A/2023

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 51-A/2023
Brasília-DF, 26 de dezembro de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA – C Ex Nº 2.146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Missão do Exército (Plano) – Fase 1 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.014), 1ª Edição, 2023.....6

PORTARIA – C Ex Nº 2.147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016), 1ª Edição, 2023.....6

PORTARIA – C Ex Nº 2.148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª Edição, 2023.....7

PORTARIA – C Ex Nº 2.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição, 2023.....7

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Missão do Exército (Plano) – Fase 1 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.014), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.026494/2023-00, resolve:

Art. 1º Aprovar a Missão do Exército (Plano) – Fase 1 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.014), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.985, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: a Missão do Exército (Plano) – Fase 1 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.014), 1ª Edição, 2023 encontra-se disponível em anexo no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 2.147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.016), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.044545/2023-77, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.986, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.016), 1ª Edição, 2023 encontra-se disponível em anexo no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 2.148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.017), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.045198/2023-08, resolve:

Art. 1º Aprovar a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.017), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.967, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.017), 1ª Edição, 2023 encontra-se disponível em anexo no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – C Ex Nº 2.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.044851/2023-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.966, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

NOTA: a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição, 2023 encontra-se disponível em anexo no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

RICARDO VIEIRA COELHO JÚNIOR - Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército